



LEI N. 3.061/PMC/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL, conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.01.05-27.812.0025.2.0131	Atendimento aos Atos Esportivos		22.01.01 – 27.122.0002.2.0127	Atend Serv ADM - AMEC	
01.00.99	Outros Destinos de Recursos		01.00.61	Aplicação Ativid. Admin.	
3.3.90.48.00	Outros Aux Financ Pessoas Física	40.000,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15,90
			3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	3.000,00
			22.01.02-27.126.0002.2.0128	Ação Informática - AMEC	
			01.00.61	Aplicação Ativid. Admin.	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.507,20
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
			22.01.05-27.812.0025.2.0131	Atend aos Atos Esportivos	
			01.00.99	Outros Destinos de Recursos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

		3.3.90.30.00	Material de Consumo	106,12
		3.3.90.32.00	<b>Material de Distr Gratuita</b>	1.294,00
		3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	20.129,05
		<b>22.01.03 – 27.122.0002.2.0129</b>	<b>Ampl Manut. E Ref. Bens Imóveis</b>	
		<b>01.00.61</b>	<b>Aplicação Ativid. Admin.</b>	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	159,89
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.770,00
		<b>22.01.06- 27.813.0025.2.0132</b>	<b>Atend As Atividades de Lazer</b>	
		<b>01.00.99</b>	<b>Outros Destinos de Recursos</b>	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	17,84
<b>22.01.05- 27.812.0025.2.0131</b>	<b>Atendimento aos Atos Esportivos</b>	<b>22.01.05- 27.812.0025.2.0131</b>	<b>Atend aos Atos Esportivos</b>	
<b>01.00.99</b>	<b>Outros Destinos de Recursos</b>	<b>01.00.99</b>	<b>Outros Destinos de Recursos</b>	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais Artísticas e Científica Desportivas e outras	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	4.000,00		
<b>22.01.01 – 27.122.0002.2.0127</b>	<b>Atend Serv ADM - AMEC</b>			
<b>01.00.61</b>	<b>Aplicação Ativid. Admin.</b>			
3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	2.000,00		
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos das dotações orçamentárias da coluna A, será anulado as dotações orçamentárias da coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

---

Cacoal, 22 de agosto de 2012.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 4946